

## BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

### ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2024, às quinze horas, na sede da Companhia, situada no Setor de Edifícios Públicos Norte - SEPN, Comércio Residencial Norte 508, Conjunto C, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.740-543, atendendo ao Edital de Convocação publicado no Jornal de Brasília e no Diário Oficial da União nos dias 19, 22 e 23 de abril de 2024, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os Acionistas da BB Tecnologia e Serviços S.A. ("BBTS" ou "Companhia"), registrando-se a presença do Banco do Brasil S.A. e do BB - Banco de Investimento S.A., ambos representados pelo Sr. Leonardo Elisei de Faria, Advogado do Banco do Brasil, inscrito na OAB/SP sob o [REDACTED] nos termos do art. 126, §1º, da Lei 6.404/76, titular de ações ordinárias representando 99,97% (noventa e nove inteiros e noventa e sete décimos por cento) do capital votante, número suficiente para a instalação das Assembleias.

Diante da impossibilidade de comparecimento do Presidente da BBTS, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do art. 10, §1º, do Estatuto Social da Companhia,, por delegação (datada de 26 de abril de 2024 e assinada pelo Presidente da BBTS, Sr. Gustavo Pacheco Lustosa), o Diretor de Tecnologia, Desenvolvimento e Soluções, Sr. Gustavo José Sousa da Silva, [REDACTED], graduado em [REDACTED], [REDACTED], portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], com endereço profissional no Setor de [REDACTED], dando este por aberta a seção com a indicação do Dr. Amir Vieira Sobrinho, Gerente Executivo Jurídico da Companhia, para secretariar os trabalhos, o que foi aprovado por todos.

A Assembleia foi convocada mediante os anúncios publicados no Jornal de Brasília e no Diário Oficial da União, nas datas descritas acima e conteúdo com o seguinte teor:

#### "EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

#### A SEREM REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 29 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho de Administração da **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, na forma do artigo 10 do Estatuto Social, convoca seus acionistas, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas cumulativamente, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2024, às 15h00, na sede da Companhia situada na SEPN Comércio Residencial Norte 508 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70740-543, a fim de deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia:

#### I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Fixar a Remuneração Global dos Administradores, dos Conselheiros Fiscais e dos membros do Comitê de Auditoria, para o período de abril/2024 a março/2025;

- b) Examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Contábeis e Relatório da Administração, referentes ao Exercício findo em 31/12/2023;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, referentes ao ano de 2023;

**II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- a) Deliberar sobre a capitalização da reserva para expansão, referente ao ano de 2023;
- b) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social em consequência da capitalização da reserva para expansão.

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

- a) Os acionistas e seus representantes deverão observar os termos do art. 126 e respectivos §§ 1º e 4º da Lei das Sociedades por Ações, quanto à legitimação e representação;
- b) Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia;
- c) Os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na Sede da Companhia.

Brasília, 05 de abril de 2024. Paulo André Rocha Alves. Presidente do Conselho de Administração”.

Dando início aos trabalhos da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, o Presidente da Assembleia esclareceu que o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no Jornal de Brasília, no dia 11 de abril de 2024. Foi dispensada pelos acionistas a presença dos membros do Conselho Fiscal e dos representantes dos Auditores Externos, nos termos do § 2º do art. 134 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Foi dispensada a leitura dos documentos.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente da Assembleia solicitou aos Senhores Acionistas presentes que deliberassem sobre o item ‘a’ da Ordem do Dia, quando os Acionistas, seguindo a orientação da SEST, recebida por meio da Nota Técnica SEI nº 13204/2024/MGI, 23/04/2024, decidiram fixar a remuneração global dos membros dos órgãos estatutários da BBTS em R\$ 6.574.011,12 (seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, onze reais e doze centavos), no período compreendido entre abril de 2024 e março de 2025, observados, ainda, os seguintes termos:

- a) fixar em até R\$ 6.169.479,84 (seis milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) o montante global a ser pago aos administradores da Companhia, no período compreendido entre abril de 2024 e março de 2025;
- b) fixar em até R\$ 202.265,64 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais e em até R\$ 202.265,64 (duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2024 e março de 2025;
- c) fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos ao adicional de férias e benefícios;



- d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos ao adicional de férias e benefícios;
- e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela (Anexo I), atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b";
- f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;
- g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152;
- h) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.835/2021, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- i) a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é da BB Tecnologia e Serviços, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;
- j) caso algum Diretor venha a ser empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;
- k) condicionar o pagamento da rubrica 'Quarentena' à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;
- l) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- m) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pelo controlador e pela Sest;
- n) condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo 202, §3o da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001; que vedam a oferta do benefício a grupo exclusivo de empregados e equiparados legalmente e o aporte de recursos a entidade de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.

Na sequência, foi colocado em discussão e votação o item "b" da Ordem do Dia, ocasião em que os Acionistas examinaram e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Em seguida, foi colocado em discussão o item "c" da Ordem do Dia, ocasião em que os Acionistas deliberaram sobre o lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Quanto à proposta de destinação do resultado e retenção de lucro para investimentos referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os acionistas, em cumprimento ao que determina a legislação, o Estatuto Social da BBTS e com base no resultado do exercício de 2023 no valor de R\$ 91.563.804,33 (noventa e um milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos), foi constituída Reserva Legal equivalente à razão de 5% (cinco por cento) do lucro líquido no



valor de R\$ 4.578.190,22 (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos), dividendos em 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido após a reserva legal, no valor de R\$ 21.746.403,53 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos), e retenção de reserva para expansão no montante de R\$ 65.239.210,59 (sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), conforme artigo 196, da Lei 6.404/76.

Em seguida, os acionistas mantiveram-se reunidos, agora em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**.

O Presidente da Assembleia colocou em discussão o item “a” da Ordem do Dia, quando os Acionistas deliberaram por retirar de pauta a proposta de capitalização da Companhia. Na sequência, colocado em discussão o item “b” da Ordem do Dia, os Acionistas, em decorrência da deliberação anterior, também deliberaram retirar de pauta a proposta de alteração estatutária.

Na sequência, o Sr. Presidente da Assembleia ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve qualquer manifestação e não havendo mais nada a tratar, foram encerradas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Eu, Amir Vieira Sobrinho, Secretário, fiz lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada por mim, pelo Sr. Presidente das Assembleias e pelos Acionistas participantes. Brasília, 29 de abril de 2024.

#### **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Gustavo José Sousa da Silva  
Presidente da Assembleia

Amir Vieira Sobrinho  
OAB/GO nº 15.235  
Secretário

#### **BANCO DO BRASIL S.A.**

Leonardo Elisei de Faria  
OAB/SP 184.405

#### **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**

Leonardo Elisei de Faria  
OAB/SP 184.405



CNPJ 42.318.949/0013-18  
NIRE 53-3-0002097-3

## ANEXO I

RUBRICA	PROPOSTA Abr/24 até Mar/25
DIRETORIA EXECUTIVA	
Honorário	2.489.419,32
Gratificação Natalina	207.451,61
Avaliação Anual de Saúde	24.400,19
Plano de Saúde	261.388,77
Seguro de Vida	8.299,97
Previdência Complementar	340.348,95
Quarentena	1.244.709,66
Parcelas de RVA	1.121.508,21
<b>I. TOTAL DA DIRETORIA</b>	<b>5.697.526,68</b>
<b>II. TOTAL HONORÁRIOS CONAD</b>	<b>471.953,16</b>
<b>III. TOTAL DOS ADMINISTRADORES (Conselho de Administração + Diretoria) (I+II)</b>	<b>6.169.479,84</b>
<b>IV. TOTAL HONORÁRIOS COFIS</b>	<b>202.265,64</b>
<b>V. TOTAL HONORÁRIOS COAUD</b>	<b>202.265,64</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.574.011,12</b>

